

DECRETO N.º 36.918, DE 20/09/2019.

ANULA RESTOS A PAGAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI FEDERAL N.º 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964 E LEI COMPLEMENTAR N.º 101 DE 04 DE MAIO DE 2000, TENDO EM VISTA A NÃO EFETIVAÇÃO DAS DESPESAS EMPENHADAS.

DECRETA:

Art. 1º Ficam anulados os restos a pagar não processados no valor de R\$11.049,86 (onze mil, quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos), abaixo descritos, a saber:

<b>SEMDS</b>					
<b>EMPE- NHO</b>	<b>ANO</b>	<b>VALOR</b>	<b>CREDOR</b>	<b>PROCES- SO</b>	<b>Nº ANULA- ÇÃO</b>
623	2018	R\$ 126,18	EMPRESA BRASI- LEIRA DE CORREI- OS E TELEGRAFOS	4383/2014	184
84	2016	R\$ 1.324,05	REDE BRASILEIRA DE AUTOMOTO- RES LTDA	10781/2015	185
85	2016	R\$ 1.765,40	REDE BRASILEIRA DE AUTOMOTO- RES LTDA	10781/2015	186
86	2016	R\$ 882,70	REDE BRASILEIRA DE AUTOMOTO- RES LTDA	10781/2015	187
87	2016	R\$ 882,70	REDE BRASILEIRA DE AUTOMOTO- RES LTDA	10781/2015	188
586	2016	R\$ 0,16	REDE BRASILEIRA DE AUTOMOTO- RES LTDA	10781/2015	189
587	2016	R\$ 0,11	REDE BRASILEIRA DE AUTOMOTO-	10781/2015	190

			RES LTDA		
588	2016	R\$ 0,21	REDE BRASILEIRA DE AUTOMOTORES LTDA	10781/2015	191
697	2016	R\$ 0,11	REDE BRASILEIRA DE AUTOMOTORES LTDA	10781/2015	192
90	2017	R\$ 0,35	REDE BRASILEIRA DE AUTOMOTORES LTDA	10781/2015	193
78	2018	R\$ 397,05	REDE BRASILEIRA DE AUTOMOTORES LTDA	10781/2015	194
763	2018	R\$ 0,01	REDE BRASILEIRA DE AUTOMOTORES LTDA	10781/2015	195
764	2018	R\$ 0,01	REDE BRASILEIRA DE AUTOMOTORES LTDA	10781/2015	196
765	2018	R\$ 0,01	REDE BRASILEIRA DE AUTOMOTORES LTDA	10781/2015	197
108	2017	R\$ 830,11	CAIXA LIMPA SERVIÇOS URBANOS LTDA-ME	3523/2016	198
814	2016	R\$ 1.100,00	FAVALESSA, SOUZA & CIA LTDA ME	10408/2015	199
815	2016	R\$ 2.250,00	FAVALESSA, SOUZA & CIA LTDA ME	10408/2015	200
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 9.559,16</b>			
<b>SEMAG</b>					
<b>EMPE-NHO</b>	<b>ANO</b>	<b>VALOR</b>	<b>CRETOR</b>	<b>PROCES-SO</b>	<b>Nº ANULA-ÇÃO</b>
73	2016	R\$ 1.490,70	MARV COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA ME	7069/2016	10
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.490,70</b>			
<b>TOTAL NÃO PROCESSADO</b>		<b>R\$ 11.049,86</b>			

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 20 de Setembro de 2019.

JONES CAVAGLIERI  
Prefeito Municipal